

REGISTRO DE IMÓVEIS

TIETÊ - SP

MATRÍCULA

44981

FICHA

01

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- GLEBA B2, do **DESMEMBRAMENTO PISSINATO II**, situada com frente para a Rua Salvador Evangelista, deste Município e Comarca de Tietê-SP., com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no ponto 2A, localizado na divisa da Gleba A e Rua Salvador Evangelista; deste ponto segue pela distância de 19,64 metros, Rumo 08°23'08" SW, até o ponto 2J, confrontando com a Rua Salvador Evangelista; deflete à direita e segue pela distância de 52,03 metros, rumo 70°07'01" NW, até o ponto 2I, confrontando com a Gleba B1; deflete à direita e segue pela distância de 19,66 metros, Rumo 08°00'00" NE, até o ponto 2B, confrontando com a Gleba D; deflete à direita e segue pela distância de 52,15 metros, Rumo 70°07'01" SE, confrontando com a Gleba A, até o ponto 2A, fechando-se o perímetro e encerrando a área de 1.002,13 metros quadrados.

INSCRIÇÃO CADASTRAL:- O imóvel objeto desta Matrícula encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Tietê, sob nº 000001784172801.

REGISTROS ANTERIORES:- Registro nº 01, datado de 09 de outubro de 2019; e Averbação nº 02 e Registro nº 03 datados de 10 de dezembro de 2021, todos da Matrícula nº 43244 do Livro 2 de Registro Geral.

PROPRIETÁRIA:- MARIA LUCIA PIN PISSINATO GRANDO, portadora da cédula de identidade RG. nº 11.907.936-7-SSP-SP., e inscrita no CPF/MF. sob nº 020.879.598-70, brasileira, aposentada, domiciliada em Cerquilha-SP., onde reside na Rua Tuiuty, 445, Nossa Senhora de Lourdes, casada com JOSÉ MARIA GRANDO, portador da cédula de identidade RG. nº 9.101.672-1-SSP-SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 043.868.628-46, brasileiro, aposentado, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77.

TIETÊ, SP. 10 de dezembro de 2021.

CLÁUDIO LUIZ SILVEIRA – Escrevente Designado

Continua no verso

MATRÍCULA

44981

FICHA

01

VERSO

R.01/44981 - Por escritura de 08 de abril de 2022, lavrada no Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos deste Município e Comarca de Tietê-SP., às páginas 035/037 do Livro 405, **MARIA LUCIA PIN PISSINATO GRANDO**, com anuência de seu marido **JOSÉ MARIA GRANDO**, retro qualificados, transmitiu a DANIEL LEITE ASSUMPCÃO, portador da cédula de identidade RG. nº 14.688.242-8-SSP/SP., e inscrito no CPF/MF. sob nº 041.460.378/83, brasileiro, empresário, domiciliado nesta cidade de Tietê-SP., onde reside na Rua Erasmo Demartini Foltran nº 540 - Jardim São Francisco, casado com **ENZA MARA RODRIGUES DE JESUS ASSUMPCÃO**, portadora da cédula de identidade RG. nº 16.108.412-6-SSP/SP., e inscrita no CPF/MF. sob nº 079.711.958/26, brasileira, auxiliar administrativo, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, a título de COMPRA E VENDA, pelo valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), o imóvel objeto desta Matrícula. (Protocolo nº 120750, de 17/10/2022).

TIETÊ, SP., 31 de outubro de 2022.


SILVIA RAQUEL DE ALMEIDA FERNANDES LAVORENTI
Escritor Designada

R. 02/44981 - **TÍTULO: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. FORMA DO TÍTULO:** Cédula de Crédito Bancário nº C31120981-1. **LOCAL E DATA DA EMISSÃO DA CÉDULA:** Tietê-SP, 25 de abril de 2023. **VENCIMENTO:** 20 de junho de 2028. **EMITENTE:** DANIEL LEITE ASSUMPCÃO AUTOMAÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº 28.022.798/0001-91, com sede na Rua Erasmo Demartini Foltran, 540, Bairro Jardim São Francisco, nesta cidade de Tietê-SP., CEP 18530-000, endereço eletrônico: daniell@gmail.com. **AVALISTA:** DANIEL LEITE ASSUMPCÃO, brasileiro, filho de Benedito Eugênio Assumpção e de Augusta Souza Leite Assumpção, administrador, portador da cédula de identidade RG. nº 14.688.242-SSP/SP., e inscrito no CPF/MF. sob nº

REGISTRO DE IMÓVEIS

TIETÊ - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

44981

FICHA

02

041.460.378/83, endereço eletrônico: contato@dlaautomacao.com.br, com anuência de sua mulher **ENZA MARA RODRIGUES DE JESUS ASSUMPÇÃO**, brasileira, filha de Rubens Rodrigues de Jesus e de Vilma Antunes Rodrigues de Jesus, portadora da cédula de identidade RG. nº 16.108.412-6-SSP/SP., e inscrita no CPF/MF. sob nº 079.711.958/26, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, domiciliados nesta cidade de Tietê-SP., onde residem na Rua Erasmo Demartini Foltran nº 540, Bairro Jardim São Francisco, CEP 18530-000. **FIDUCIANTES: DANIEL LEITE ASSUMPÇÃO** e sua mulher **ENZA MARA RODRIGUES DE JESUS ASSUMPÇÃO**, já qualificados. **CREDORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO NOSSA TERRA – SICREDI NOSSA TERRA PR/SP**, instituição financeira brasileira, estabelecida na Rua Luiz Pasquali, 445, Município de Cafelândia-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.192.106/0001-36, doravante designada apenas COOPERATIVA, ou à sua ordem. **VALOR DA CÉDULA: R\$ 219.498,44** (duzentos e dezenove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos). **PRAÇA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados na Agência da Cooperativa no Município de Tietê-SP. **FORMA DE PAGAMENTO:** O Associado pagará o empréstimo em 60 parcelas, iguais e sucessivas de R\$ 6.552,30 cada uma, conforme o cronograma constante na cédula, parcelas essas que incluem o principal e os encargos contratados. **ENCARGOS:** O empréstimo está sujeito a juros à taxa efetiva de 26,824179% ao ano (2,000000% ao mês), capitalizados mensalmente, calculados de acordo com a Tabela PRICE. Parágrafo Único: Os encargos acima serão calculados, devidos e pagos nos vencimentos, nas amortizações e na liquidação da dívida. Na hipótese de liquidação ou amortização do empréstimo fora do dia de referência, incidirão juros calculados “pro rata” dia útil. **ENCARGOS MORATÓRIOS:** a) A contar do vencimento ordinário ou extraordinário (antecipado) da cédula, passará a incidir a remuneração acumulada, no período, com juros anuais efetivos de 42,576089%; b) MULTA MORATÓRIA de 2% (dois por cento) incidente sobre o débito total apurado, incluídos principal e todos os encargos, multas, reembolsos e outras verbas convencionadas. Parágrafo único: Os encargos

Cont. verso

MATRÍCULA

44981

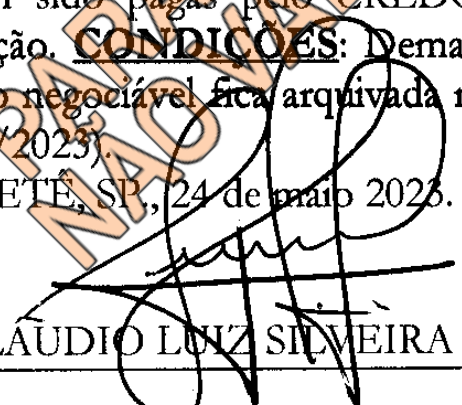
FICHA

02

VERSO

previstos na alínea "a" acima serão calculados e capitalizados na mesma forma e periodicidade utilizadas até o vencimento da cédula. A multa de que trata o item "b" será calculada e exigível nas datas liquidação ou amortização, sobre os valores amortizados, e, na liquidação da operação ou na hipótese de cobrança judicial, sobre o saldo devedor atualizado. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Em garantia do integral pagamento das obrigações assumidas na Cédula, os proprietários, denominados em conjunto ou individualmente de Fiduciantes, alienam à credora, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta Matrícula, avaliado em R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). **INTIMAÇÃO E PURGAÇÃO DA MORA:** Decorrido o prazo de carência de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido no § 2º do artigo 26 da Lei 9.514/97, contados do vencimento da prestação em atraso e também no caso de vencimento antecipado das obrigações assumidas na Cédula, a Emitente, os Fiduciantes/Avalista serão intimados, na forma da lei, a requerimento do credor para que no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de reputar-se em mora, satisfaçam a prestação ou a obrigação vencida e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, inclusive tributos e taxas condominiais imputáveis ao imóvel que tiverem sido pagas pelo CREDOR, além das despesas de cobrança e intimação. **CONDIÇÕES:** Demais condições, constantes da cédula, cuja via não negociável fica arquivada nesta Unidade. (Protocolo nº 122176, de 25/04/2023).

TIETÉ, SP, 24 de maio 2023. -


 CLÁUDIO LUIZ SILVEIRA – Escrevente Designado

AV.03/44981 -

AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO.

Conforme requerimento datado de 06 de fevereiro de 2024, da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Nossa Terra – Sicredi Nossa Terra PR/SP., assinado pelas procuradoras Renata Pelegrini Marcon e Célia Regina Calegare Hernandez, com as firmas reconhecidas, a propriedade do imóvel objeto desta Matrícula foi **CONSOLIDADA** em nome da credora fiduciária: **COOPERATIVA DE CRÉDITO,**

Continua fls. 03

POUPANÇA E INVESTIMENTO NOSSA TERRA - SICREDI

NOSSA TERRA PR/SP, com sede na Rua Luiz Pasquali, 205, no Município de Cafelândia – PR, CEP 85415-000, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 81.192.106/0001-36. Foram apresentados ainda, os seguintes documentos: 1) Comprovante de Pagamento do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos - ITBI no valor total de R\$ 5.120,00, constando como valor da transação: R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais); 2) Comprovante de entrega das intimações protocoladas nesta Unidade sob nº 123833: em 13/12/2023, à Daniel Leite Assumpção Automação e Daniel Leite Assumpção; em 14/12/2023 à Enza Mara Rodrigues de Jesus Assumpção; e 3) Certidão assinada por Sílvia Raquel de Almeida Fernandes Lavorenti, Escrevente desta Unidade, datada de 02 de janeiro de 2024, comprovando que decorreu em 29 de dezembro de 2023, sem a purgação da mora, o prazo de quinze (15) dias, contados do recebimento da última intimação. (Protocolo 124479, de 07/02/2024).

TIETÊ, SP., 16 de fevereiro de 2024.

CLAUDIO LUIZ SILVEIRA – Escrevente Substituto

Av.04/44981 - **AVERBAÇÃO DE LEILÕES NEGATIVOS.** É feita esta averbação, para constar que a **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO NOSSA TERRA - SICREDI NOSSA TERRA PR/SP**, já qualificada, promoveu os dois públicos leilões, nos dias 16 de abril de 2024 e 23 de abril de 2024, os quais restaram negativos. Tudo conforme requerimento, datado de 03 de setembro de 2024, assinado digitalmente por Ana Paula Steimbach e Handrey Araujo Balbino, instruído com os seguintes documentos: 1) Publicações nos dias 27 de março de 2024, 28 de março de 2024 e 29 de março de 2024, dos Editais de Leilão, realizadas na página gazetasp.com.br, da empresa Gazeta de São Paulo; 2) Ata de 1º Público Leilão, datada de 16 de abril de 2024, assinada de forma digital pela Leiloeira Oficial Liliamar Fátima Parmeggiani Pestana Marques Gomes,

Continua no verso

MATRÍCULA

44981

FICHA

03

VERSO

JUCISRS nº 168/00; e 3) Ata de 2º Público Leilão, datada de 23 de abril de 2024, assinada pela referida Leiloeira Oficial. (Protocolo 126266, de 03/09/2024).

TIETÊ, SP., 11 de setembro de 2024.

CLÁUDIO LUIZ SILVEIRA – Escrevente Substituto

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital